PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.105/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, JOSÉ FIRMINO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ FIRMINO PEREIRA' DA SILVA, localizado na Folha 32, Quadra 15, Lote 03, Área de Exp/ pansão Urbana da Nova Marabá, com os limites e características se quintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº F-04, pe lo lado esquerdo com o lote de nº D-02, frente com a V-323, fundos com o lote nº D-13, medindo 15m00 de frente por 35m00 de lateral ' direita, 35m00 de lateral esquerda e 15m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =